



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.122, de 05 de julho de 2018.

**Altera disposições da Lei nº 4.111, de
20 de junho de 2018.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 4.111, de 20 de junho de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Disciplina o comércio no Parque de Exposições “Nardy de Farias Alvim” e no “Parque Zeferino Brasil”, durante as festividades da Expo Taquari 2018”.

Art. 2º Fica alterado o art.1º, da Lei nº Lei nº 4.111, de 20 de junho de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica sob a responsabilidade da empresa contratada, **S3 Entretenimento Turísticos E Produções Ltda**, o credenciamento dos vendedores e expositores, para a exposição, representação e comercialização, no Parque de Exposições “Nardy de Farias Alvim e no “Parque Zeferino Brasil”, durante as Festividades da Expo Taquari 2018, no período de 04 a 08 de julho 2018”.

Art. 2º Fica alterado o art.3º, da Lei nº Lei nº 4.111, de 20 de junho de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º Para regularização do Alvará Sanitário na venda de alimentos os interessados deverão efetuar o recolhimento da taxa no valor de R\$ 122,94 (cento e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), como segue:

I - no Parque de Exposições “Nardy de Farias Alvim até o dia 02 de julho de 2018”;

II - no “Parque Zeferino Brasil” até o dia 06 de julho de 2018”.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei nº. 4.111, de 20 de junho de 2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de julho de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 064/2018

Taquari, 27 de junho de 2018.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que altera disposições da Lei nº 4.111, de 20 de junho de 2018.

O presente projeto de lei que inclui o “Parque Zeferino Brasil nas Festividades da Expo Taquari 2018.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

José Harry Saraiva Dias

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.